



**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2493/2016**

**PREGÃO Nº 294/2016**

Às dez (10:00) horas do dia três (03) do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), no Setor de Licitações, o Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 19.355/2016, reuniram-se com a finalidade de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital nº 2493/2016 – Pregão nº 294/2016**, que visa **selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços para a aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 20 de maio/2016 no Diário Oficial do Estado, Jornal Zero Hora e Jornal Gazeta de Caçapava e ainda na página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de nº 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as Empresas: **ROSANE BATISTA – ME** - representada pela própria Sr<sup>a</sup> Rosane Batista; **GABRIELA RODRIGUES** - representada pela própria Sr<sup>a</sup> Gabriela Rodrigues, **CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIA LTDA** – representada através de instrumento procuratório pelo Sr. Louremberg Benedito de Campos, **SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI** – representada através de instrumento procuratório pelo Sr. José Danilo Vaccari e **3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA** – representada através de instrumento procuratório pelo Sr. Antônio Jair Sequinel. Todas as Empresas apresentaram declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Abertos os envelopes contendo a proposta financeira verificou a apresentação dos seguintes valores, conforme grade de preços a seguir:

**PROPOSTA ESCRITA**

| ITEM  | ROSANE BATISTA               | GABRIELA RODRIGUES           | CAMPOSILK                                  | SAILOR                      | 3 S & SEQUINEL                             |
|---|------------------------------|------------------------------|--|-----------------------------|--|
| <b>01</b> - Calça de Malha Colegial Masculina | <b><u>23,00 - Empate</u></b> | <b><u>23,00 - Empate</u></b> | 39,85 – Acima de 10% (Sem direito a Lance) | 27,16 – Convocada a Lance - | 39,83 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) |
| <b>02</b> – Calça Suplex Colegial Feminina    | 29,00                        | <b><u>25,90</u></b>          | 46,15 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) | 27,16 - Convocada a Lance   | 46,11 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) |
| <b>03</b> – Jaqueta de Malha Colegial         | 37,00                        | <b><u>35,90</u></b>          | 56,20 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) | 43,00 - Convocada a Lance   | 56,17 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) |
| <b>04</b> – Jaqueta de Nylon Escolar          | 52,00                        | <b><u>49,90</u></b>          | 99,95 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) | 55,00 Sem Lance             | 99,90 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) |



Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra à empresa presente, foi concedido novos lances, conforme a seguir:

### LANCES VERBAIS

| ITEM  | ROSANE BATISTA                                 | GABRIELA RODRIGUES                  | CAMPOSILK                                  | SAILOR                               | 3 S & SEQUINEL                             |
|---|--|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--|
| <b>01</b> - Calça de Malha Colegial Masculina | 23,00<br>22,80<br>22,40<br><b><u>21,80</u></b> | 23,00<br>22,60<br>22,00<br>Declinou | 39,85 – Acima de 10% (Sem direito a Lance) | 27,16 – Convocada a Lance - Declinou | 39,83 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) |
| <b>02</b> – Calça Suplex Colegial Feminina    | 29,00<br><b><u>25,70</u></b>                   | 25,90<br>Sem Lance                  | 46,15 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) | 27,16 - Convocada a Lance - Declinou | 46,11 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) |
| <b>03</b> – Jaqueta de Malha Colegial         | 37,00<br><b><u>35,70</u></b>                   | 35,90<br>Sem Lance                  | 56,20 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) | 43,00 - Convocada a Lance - Declinou | 56,17 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) |
| <b>04</b> – Jaqueta de Nylon Escolar          | 52,00<br><b><u>49,70</u></b>                   | 49,90<br>Sem Lance                  | 99,95 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) | 55,00<br>Sem Lance                   | 99,90 - Acima de 10% (Sem direito a Lance) |

Na última rodada de lances, conforme Grade acima as Empresas declararam não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restando tão somente o último lance ofertado. Face à essa manifestação e após esgotada qualquer negociação, o PREGOEIRO também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a Administração, declara vencedora a Empresa **ROSANE BATISTA-ME, CNPJ nº 01.353.758/0001-76, no item 01 ao valor de R\$ 21,80; no item 02 ao valor de R\$ 25,70, no item 03 ao valor de R\$ 35,70 e no item 04 ao valor de R\$ 49,70, a qual recomenda-se a HOMOLOGAÇÃO e a consequente ADJUDICAÇÃO da proposta declarada vencedora.** Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e concorrentes, ocasião em que constatou-se a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital por parte da Empresa declarada vencedora. Ressalta-se que a Empresa declarada vencedora deverá no prazo de até cinco (05) dias úteis apresentar amostra do produto, acompanhado de laudo laboratorial creditado pelo INMETRO, conforme exigência contida no item 6.13 do Edital Convocatório. O representante da Empresa **SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI manifestou-se requerendo que seja cumprido rigorosamente as penalidades previstas no Edital, em caso**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**de atraso na entrega ou descumprimento de qualquer exigência do Edital.** Registra-se que não houve qualquer manifestação de intenção de recurso. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Pregoeiro e Equipe de Apoio:**

**Licitantes:**

ELENILTON ILHA FLORES,  
Pregoeiro.

ROSANE BATISTA

RUDINEI DIAS MORALES  
Equipe de Apoio

GABRIELA RODRIGUES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS  
Equipe de Apoio

CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIA LTDA  
Louremberg Benedito de Campos

SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI  
José Danilo Vaccari

3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA  
Antônio Jair Sequine